

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente atualizados e atualizados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à: Diretoria de Autos de Infração/SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde - Belo Horizonte). Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Luiz Jesus Martins 467.594.176-15	Anulado	642690/2018	176597/2015
Juliano José da Costa 111.571.467-83	R\$ 108.009,99	462197/2017	51811/2013
Luiz Urbano Carvalho Figueiredo 040.556.206-32	R\$ 15.001,00	520002/2018	138154/2011

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde - Belo Horizonte) para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente à referida Diretoria, ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Joaquim Motozo Azevedo 153.615.786-49	R\$ 4.207,12	512761/2018	17050/2015
Comércio de Combustível JM de Campos Ltda. CNPJ 04.583.947/0001-56	R\$ 6.902,11	633006/2019	199805/2018
Ademir Vieira Borba 643.931.786-53	R\$ 601,02	656287/2019	047/2015
Murilo Viana Filho 111.283.888-04	R\$ 10.001,00	618841/2018	178841/2013
Juliano José da Costa 111.571.467-83	R\$ 108.009,99	462197/2017	51811/2013
Valdeci Alves Muniz 039.041.366-66	R\$ 5.709,68	525938/2018	136291/2015
Luiz Urbano Carvalho Figueiredo 040.556.206-32	R\$ 15.001,00	520002/2018	138154/2011

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Mônica Coelho Teodoro de Souza	CNPJ 08.867.548/0001-45	181588/2019
M. Pessoa Empreendimentos e Participações	CNPJ 02.481.052/0001-52	181589/2019
João Aparecido Freitas	733.403.326-49	109398/2019
João Aparecido Freitas	733.403.326-49	109396/2019
Marcos Luiz Simon	527.029.607-15	208527/2019
Antônio rosa Moreira	186.306.006-59	116577/2016
Adilson Carvalho de Souza	501.517.116-15	22478/2015
Thiago da Motta e Albuquerque de Carvalho	054.569.876-60	206577/2019

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Ficam os indivíduos indicados abaixo, nos termos do art. 50, do Decreto 47.383/2018, notificados para que, no prazo assinalado, cumpram a determinação. O não atendimento ao disposto, no prazo estabelecido, importará na lavratura do respectivo auto de infração com aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Notificação: 049011/2019. Nome: Requite Armários e Cozinhas Ltda. CPF/CNPJ: 00.465.357/0001-45. Determinação: Providenciar a regularização do registro nos exercícios: 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 na categoria: Fabrica/Industria de Móveis. Prazo: 30 dias. Local de prestação da informação/atendimento: IEF - Varginha - Av. Manoel Diniz, 145 - Telefone: (35) 3229-1816 - Bairro Industrial JK. De 8:30 as 11:30 e 13:00 as 17 horas.

Notificação: 049979/2019. Nome: Ageu Moreira da Silva. CPF/CNPJ: 301.350.348-33. Determinação: Regularizar registro ambiental na categoria 13.02 - Motosserra, referente aos exercícios de 2014 a 2017. Prazo: 30 dias. Local de prestação da informação/atendimento: NUCAR - Varginha - Av. Manoel Diniz, 145 - Telefone: (35) 3229-1816 - Bairro Industrial JK.

62 cm -31 1256118 - 1

CONFIRMAÇÃO DAS PENALIDADES APLICADAS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração da SUPRAM Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou as penalidades aplicadas nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração Sul de Minas, na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão dos Decretos 44.844/2008 e 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente à referida Superintendência pelo telefone 35-32291973 ou nai.sul@meioambiente.mg.gov.br:

Autuado	Decisão/Valor (sem atualização)	Processo	Auto de Infração
João Batista da Silva CPF: 468.900.926-00	Defesa Intempestiva - R\$747,66	640326/18	20774/2016

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração da SUPRAM Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações, os autuados deverão entrar em contato com a SUPRAM Sul de Minas localizada na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG ou pelo telefone 35-32291973 ou nai.sul@meioambiente.mg.gov.br:

Autuado	Número do AI	Decisão sobre a Apreensão
Carlos Henrique Nascimento Ferreira -CPF: 123.365.507-84	113685/2018	Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração.
Evandro Avelino Praga - Nascido em 17/06/2000 - Filho de Celina Avelina	197430/2019	Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração.
Guilherme Celine da Silva -CPF: 419.931.228-50	197426/2019	Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração.
Márcio Roberto da Silva -CPF: 058.011.736-76	197480/2018	Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração.

José Roberto Treva -CPF: 580.906.306-34	183639/2019	Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração.
Nelson Vitorino Inácio -CPF: 973.057.826-53	183693/2018	Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração.
Fabiana Celine da Silva -CPF: 313.694.338-40	197624/2019	Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração.
Renata Almeida dos Reis -CPF: 450.749.428-10	197625/2019	Perdimento de todos os bens indicados no auto de infração.

DECISÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração da SUPRAM Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração listados abaixo. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração Sul de Minas, a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena da inscrição do valor em dívida ativa, conforme previsão dos Decretos 44.844/2008 e Decreto 47.383/2018. No entanto, querendo, poderá apresentar, se cabível, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçada exclusivamente à SUPRAM Sul de Minas - Núcleo de Autos de Infração, localizada na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com referida Superintendência pelo telefone 35-32291973 ou nai.sul@meioambiente.mg.gov.br:

Autuado	Decisão/Valor (sem atualização)	Processo	Auto de Infração
Celta Cerâmica Ltda. - CNPJ: 08.663.059/0001-71	Deferimento com anulação do auto de infração e suas penalidades	660573/19	40522/2016
Kenildo Batista da Silva -CPF: 088.996.386-08	Deferimento com anulação do auto de infração e suas penalidades	627487/18	58017/2016
Valdeir Martins dos Santos. -CPF: 280.463.746-87	Deferimento parcial com anulação da pena de suspensão das atividades e manutenção da pena de multa atenuada em 30% / R\$2.907,54.	660509/19	64364/2016

23 cm -31 1255995 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CONCESSÃO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBIO Mata do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado: *ESDE - Empresa Santos Dumont de Energia S.A./Subestação Santos Dumont/Fazenda Gonzaga, Boa Vista ou Rocinha - CNPJ: 11.004.138/0002-66, Corte de árvores nativas isoladas vivas, Santos Dumont/MG - PA/Nº 05020000024/19. Coordenada: Lat.- 21°28'25.76"S e Long 43°32'1.91"W, DAIA nº 0037116-D. Validade: 02(dois) anos, contados da concessão da autorização:31/07/2019.(a) Alberto Felix Isabik. Supervisor URFBIO Mata.

3 cm -31 1255980 - 1

TERMO ADITIVO

2º termo aditivo ao Contrato COTEP nº 210101600001/2017 de prestação de serviço de vigilância, monitoramento e segurança eletrônica no viveiro florestal da URFBIO Nordeste, que entre si celebraram o Instituto Estadual de Florestas-IEF e a empresa Araújo Serviços Ltda. Objeto: O objeto do presente aditamento é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e a inclusão de dotação orçamentária: 2101.18.122.701.2002.0001.33.90.39.62.0.31.1.

Data da assinatura: 30 de julho de 2019. Teófilo Otoni, 01 de agosto de 2019.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira- Supervisor URFBIO Nordeste - IEF

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o (s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Wesley Arruda Spósito Eireli/Fazenda Colônia - CNPJ 04.180.718/0004-00 - Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo(0,8049ha); Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente-APP(0,9374); corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (107,0 unid) - Coronel Murta/MG - Processo Nº 03070000099/19: em 18/07/2019.

*Walter Barrancos/Fazenda Boa Vista - CPF 173.553.706-34 - Tipo de intervenção: corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 75,6357 ha (44,0 unid) - Itambacuri/MG - Processo Nº 03000001147/19: em 22/07/2019. (a)Luiz Cláudio Pena Ferreira. Supervisor Regional URFBIO Nordeste.

INDEFERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBIO Nordeste do IEF torna público que foi(foram) indeferido(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Valestone Mármores e Granito Ltda - Fazenda Urupeca - CNPJ/CPF 00.576.402/0002-10, Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa em APP; corte e aproveitamento de árvores isoladas, Franciscópolis/MG - Processo Nº 03050000005/18, data da decisão: 29/07/2019. (a)Luiz Cláudio Pena Ferreira. Supervisor Regional URFBIO Nordeste.

ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBIO Nordeste do IEF torna público que foi(foram) arquivado(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Thor Granitos e Mármores Ltda/Fazenda Fogaça do Gato - CNPJ 31.023.302/0007-02, Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP, Franciscópolis/MG, Processo Nº 03010000096/14, data da decisão: 29/07/2019.

*SOPEC Empreendimentos Ltda/ Sítio Boa Vista - CNPJ 19.387.471/0001-22. Tipo de intervenção: Averbção de Reserva Legal, Carlos Chagas/MG, Processo Nº 03040000138/13, data da decisão: 29/07/2019.

*Mucuri Energética S/A/Fazenda Santo Antônio - CNPJ 09.259.407/0001-02, Tipo de intervenção: Averbção de Reserva Legal, Carlos Chagas/MG, Processo Nº 03040000471/12, data da decisão: 29/07/2019. (a) Luiz Cláudio Pena Ferreira - Supervisor Regional URFBIO Nordeste.

CONCESSÃO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBIO Nordeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): * Suzano Papel e Celulose - CNPJ 16.404.287/0163-10, Tipo de intervenção -Corte de árvores isoladas nativas vivas (1567 unidades); Destoca em área de vegetação nativ (472,62 ha); Averbção de Reserva Legal (150,65 ha), Carlos Chagas /MG, Processo Nº 03040000096/12. Validade*: 15/01/2014 (1) um ano, contados da data de emissão da autorização: 15/01/2013.

* Jarbas Silva Sales - CPF 204.304.425-72, Tipo de intervenção -Corte de árvores isoladas nativas vivas - Novo Cruzeiro/MG, Processo Nº 03010000010/15, em área autorizada de 28,065 (ha) . Validade*: 29/07/2021 (2) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/07/2019. (a) Luiz Cláudio Pena Ferreira - Supervisor Regional URFBIO Nordeste.

17 cm -31 1256120 - 1

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL O Supervisor Regional do IEF/URFbio Alto Paranaíba torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental nos processos abaixo identificados.

*Porto de Areia Bom Jesus Ltda-Me/Fazenda Córrego do Cavalo - Intervenção em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa - Abadia dos Dourados/MG - PA/Nº 11020000407/18. DAIA nº 0037102-D. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de regeneração: não possui. Validade: 4 anos, contados da data da concessão da autorização: 29/07/2019. *José Antônio Martins Vitral/Fazenda João de Campo - Intervenção em área de preservação permanente com supressão de vegetação nativa - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 11020000034/18. DAIA nº 0037100-D. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de regeneração: não possui. Validade: 4 anos, contados da data da concessão da autorização: 29/07/2019. *Rosa Maria Martins Vitral e Outros/Fazenda São Manoel - Intervenção em área de preservação permanente com supressão de vegetação nativa - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 11020000035/18. DAIA nº 0037101-D. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de regeneração: não possui. Validade: 2 anos, contados da data da concessão da autorização: 29/07/2019. *Geraldo Magela de Oliveira e Outros/Fazenda Fabrica ou Santa Helena - Corte de árvores isoladas - Patrocínio/MG - PA/Nº 11020000198/13. DAIA nº 0037097-D. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de regeneração: não possui. Validade: 2 anos, contados da data da concessão da autorização: 29/07/2019. *José Bosi/Fazenda Lambari e Monteiros - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca e Intervenção em área de preservação permanente com supressão de vegetação nativa - Monte Carmelo/MG - PA/Nº 11020000277/16. DAIA

nº 0037098-D. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de regeneração: não possui. Validade: 4 anos, contados da data da concessão da autorização: 29/07/2019. *Renata Esteves Barcelos e Outros/Fazenda Ataque - Corte de árvores isoladas e Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Coromandel/MG - PA/Nº 11020000457/16. DAIA nº 0037095-D. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de regeneração: não possui. Validade: 4 anos, contados da data da concessão da autorização: 29/07/2019. *Francisco de Sales Resende Carvalho/Fazenda Rio Preto Ferragem - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Abadia dos Dourados/MG - PA/Nº 11020000179/17. DAIA nº 0037093-D. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de regeneração: não possui. Validade: 2 anos, contados da data da concessão da autorização: 29/07/2019. *Serpo Serviços Retropartuários e Transportes Ltda/Fazenda Santo Antônio e Bonito de Baixo - Corte de árvores isoladas - Coromandel/MG - PA/Nº 11020000048/18. DAIA nº 0037094-D. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de regeneração: não possui. Validade: 4 anos, contados da data da concessão da autorização: 29/07/2019. *Rio Branco Alimentos S/A/Lote 866, Quadra 40, Setor 20 - Corte de árvores isoladas - Patrocínio/MG - PA/Nº 11020000291/19. DAIA nº 0037092-D. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de regeneração: não possui. Validade: 2 anos, contados da data da concessão da autorização: 29/07/2019. *Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/Estrada Vicinal - Intervenção em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa - Presidente Olegário/MG - PA/Nº 11030000151/19. DAIA nº 0037089-D. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de regeneração: não possui. Validade: 2 anos, contados da data da concessão da autorização: 26/07/2019. *Gláucia Maria Cortes Bogniotti/Fazenda Figueireda - Corte de árvores isoladas - Coromandel/MG - PA/Nº 11020000177/18. DAIA nº 0037091-D. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de regeneração: não possui. Validade: 2 anos, contados da data da concessão da autorização: 29/07/2019. (a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor da Unidade Regional Alto Paranaíba.

12

14 cm -31 1255994 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e LEANDRO MENDES DE FARIA. Objeto: Prestação de serviços de brigadista, em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no PE SERRA DO PAPAGAIO. Vigência de 100 dias, a contar da data de publicação do contrato. R\$ 1.297,40 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) mensais, dotação orçamentária 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.60.1 e 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.26.1. Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019. Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas.

Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS. Objeto: Prestação de serviços de brigadista, em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no PE SERRA DO PAPAGAIO. Vigência de 100 dias, a contar da data de publicação do contrato. R\$ 1.297,40 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) mensais, dotação orçamentária 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.60.1 e 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.26.1. Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019. Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas.

Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e GUILHERME DOS SANTOS BALDI. Objeto: Prestação de serviços de brigadista, em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no PE SERRA DO PAPAGAIO. Vigência de 100 dias, a contar da data de publicação do contrato. R\$ 1.297,40 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) mensais, dotação orçamentária 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.60.1 e 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.26.1. Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019. Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas.

Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e GILSON VICENTE PEREIRA. Objeto: Prestação de serviços de brigadista, em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no PE SERRA DO PAPAGAIO. Vigência de 100 dias, a contar da data de publicação do contrato. R\$ 1.297,40 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) mensais, dotação orçamentária 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.60.1 e 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.26.1. Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019. Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas.

Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e LUSAMIR CARLOS DA SILVA. Objeto: Prestação de serviços de brigadista, em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no PE SERRA DO PAPAGAIO. Vigência de 100 dias, a contar da data de publicação do contrato. R\$ 1.297,40 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) mensais, dotação orçamentária 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.60.1 e 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.26.1. Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019. Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas.

Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e VANDERLEI DANIEL DE LIMA. Objeto: Prestação de serviços de brigadista, em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no PE SERRA DO PAPAGAIO. Vigência de 100 dias, a contar da data de publicação do contrato. R\$ 1.297,40 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) mensais, dotação orçamentária 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.60.1 e 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.26.1. Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019. Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas.

Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e JOSE TADEU DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de serviços de brigadista, em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no PE SERRA DO PAPAGAIO. Vigência de 100 dias, a contar da data de publicação do contrato. R\$ 1.297,40 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) mensais, dotação orçamentária 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.60.1 e 2101.18.122.701.2417.0001.3.1.90.04.01.0.26.1. Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019. Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas.

